



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 5.797, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Projeto de Lei nº 157/2016, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

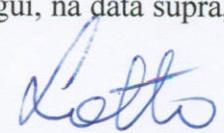
ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor a Lei nº 5.797, de 19 de março de 2014, que “ACRESCENTA PARÁGRAFO À LEI Nº 4.886, DE 13 DE JUNHO DE 2007, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de dezembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas